PORTARIA CRP-23 N° 85, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região — CRP-23.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO — CRP-23, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, que dispõe sobre a seleção de profissionais para os cargos previstos no referido certame;

CONSIDERANDO que o item 1.3 do referido Edital estabelece que o certame será conduzido sob a responsabilidade do CRP-23, por meio de Comissão Organizadora designada pela Diretoria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, condução e acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região — CRP-23:

I — Alyce Milhomem Pereira — CRP-23/2700, Coordenadora Geral;

II — Luiz Claudio Ferreira Alves — CRP-23/1753, Conselheiro Efetivo;

III — Natália Lorrayne Morais Ferreira — CRP-23/809, Conselheira Suplente;

IV — Ivanize Fátima Giongo Sartori — CRP-23/295, Conselheira Suplente;

V — Maria de Fátima Pereira de Carvalho — CRP-23/2153, Conselheira Efetiva;

VI — Hareli Fernanda Garcia Cecchin — CRP-23/743, Conselheira Suplente.

Art. 2º A coordenação da Comissão Organizadora será exercida por Alyce Milhomem Pereira, CRP-23/2700, a quem compete coordenar os trabalhos da Comissão, acompanhar a execução das atividades e assinar os documentos necessários à organização, condução e formalização dos atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026:

I — coordenar e acompanhar todas as etapas previstas no Edital;

II — analisar a documentação apresentada pelos candidatos, observados os critérios estabelecidos no edital e respectivos anexos;

III — realizar e avaliar as entrevistas técnicas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos para cada cargo;

IV — elaborar, registrar e divulgar os resultados das etapas do processo seletivo, observadas as disposições editalícias;

V — deliberar sobre os casos omissos relacionados à condução do processo seletivo, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável;

VI — praticar os demais atos necessários à regular condução do certame.

Art. 4º Os membros da Comissão Organizadora deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tenham acesso em razão do exercício de suas funções.

Art. 5º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições durante todo o período de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, até a conclusão das atividades de sua competência, ressalvadas as hipóteses de substituição ou alteração de sua composição por ato da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Lais Karolinny Almeida Amaral
CPF: 017.855.041-85
Data: 09/11/2026 17:53 -03:00

LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL
Psicóloga | CRP-23/755
Presidente do CRP-23